



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 205

DE 05 DE ABRIL DE 1.963

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial, para pagamento dos materiais e serviços em pregados nas ligações domiciliares de água".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos materiais e serviços a serem empregados nas ligações domiciliares - de água desta cidade.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas da presente lei, fica reduzida a verba orçamentária 611-8-42-2, na importância de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de abril de 1963.-

- Nicanor Camargo -  
Prefeito Municipal

- Ítalo Lamarca -  
Secretário

LEI Nº 6/63.- DE 4/4/63.-C.M.